

**PROJETO JUDÔ GALDINO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2024**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE DIVULGAÇÃO E ESPORTIVO QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO JUDÔ GALDINO

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 06/05/2024 A 09/05/2024

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 10/05/2024

**E-MAIL PARA ENVIO:** [judogaldino@gmail.com](mailto:judogaldino@gmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Edvaldo Galdino

**E-MAIL:** [judogaldino@gmail.com](mailto:judogaldino@gmail.com)

**TELEFONE:** (61) 98530-0994

**1 – Preâmbulo**

A Associação Judô Galdino, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ sob o nº 29.759.055/0001-61, que tem por objetivo a execução de ações de inclusão social e a defesa e a garantia de direitos da população por meio do esporte, com prioridade àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, atuante em todo território nacional. É declarada Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos.

**2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de material gráfico, de divulgação e esportivo, para a divulgação e execução do Projeto Judô Galdino, durante seus 8 meses de execução, com aulas de judô que atenderão crianças e adolescentes nas cidades de Ceilândia e Sol Nascente/Pôr do Sol, no Distrito Federal, em cumprimento às metas do Termo de Fomento nº 951920/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

**3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº 951920/2023, celebrado com o Ministério do Esporte.

**4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

**4.1- Aquisição de Material Gráfico e de Divulgação:**

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.
- c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo Projeto, quando do ato da assinatura do contrato.

#### **4.2 - Materiais Esportivos**

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados com a identificação na parte externa de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

4.3 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Associação Judô Galdino..

#### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento nº 951920/2023, celebrado entre o Ministério dos Esportes e a Associação Judô Galdino, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanha.

#### **6 – Dos requisitos de participação**

4.1 - Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 7 - Especificação dos Serviços

As contratadas deverão responsabilizar-se pela locação de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

| Nº | ITEM                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                | QUANTIDADE |
|----|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1  | Backdrop                        | Backdrop, em lona com ilhóes, 7,00 x 2,17 m, estrutura box druss                                             | 1          |
| 2  | Toldo externo                   | Toldo de identificação externa, com mola - 2,30 x 3,90 m                                                     | 1          |
| 3  | Garrafa Squizze                 | Garrafa squizze 1 litro, personalizada com ID do projeto                                                     | 300        |
| 4  | Tatame Móvel                    | Aquisição de 100 m <sup>2</sup> de TATAME – material EVA, dupla face, com dimensões 1m X 1m e 40mm de altura | 100        |
| 5  | Medalhas                        | Medalhas de participação personalizada.                                                                      | 300        |
| 6  | Kit Lanche                      | Kit Lanche contendo 1 suco de 200ml, 1 fruta, 1 bolo/salgado, 1 biscoito,                                    | 300        |
| 7  | Sonorização evento              | Sonorização completa, com caixas de som, microfones, operador de audio.                                      | 1          |
| 8  | Mochila tipo saco personalizada | Mochila tipo saco, personalizada.                                                                            | 300        |

## 8 - Critério de Julgamento das Propostas

- O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde

o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e legislação pertinente.

- As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: judogaldino@bol.com.br

- As propostas recebidas até o dia 09/05/2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 10/05/2024, através de e-mail.

- As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## 9 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atestado” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

| Nº | Especificação do Item/Serviço                                                                    | QUANT. | VALOR        |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|---------------|
|    |                                                                                                  |        | Unitário     | Total         |
| 1  | Backdrop de fundo, em lona com ilhóes, 7,00 x 2,17 m, estrutura box drux                         | 1      | R\$ 1.441,40 | R\$ 1.441,40  |
| 2  | Toldo de identificação externa, com mola - 2,30 x 3,90 m                                         | 1      | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00  |
| 3  | Garrafa squizze                                                                                  | 300    | R\$ 6,99     | R\$ 2.097,00  |
| 4  | Medalhas de participação                                                                         | 300    | R\$ 6,50     | R\$ 1.950,00  |
| 5  | Kit lanche                                                                                       | 300    | R\$ 10,00    | R\$ 3.000,00  |
| 6  | Sonorização para evento de encerramento                                                          | 1      | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00  |
| 7  | Aquisição de 100 m² de TATAME – material EVA, dupla face, com dimensões 1m X 1m e 40mm de altura | 100    | R\$ 138,03   | R\$ 13.803,00 |
| 8  | Mochila tipo saco personalizada                                                                  | 300    | R\$ 17,79    | R\$ 5.337,00  |

**10 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos Termo de Fomento nº 951920/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e Associação Judô Galdino, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

**Brasília - DF, 06 de maio de 2024**  
**PROJETO JUDÔ GALDINO**